

Sumário

DIRETRIZES PARA SEDIAMENTO.....	
GINÁSIOS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
SUORTE OPERACIONAL	
DIREITOS COMERCIAIS.....	

- **A COMPETIÇÃO**

DIRETRIZES PARA SEDIAMENTO

- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pelo clube ou cidade sede em comum acordo com a Federação local
- Os ginásios indicados devem respeitar as exigências regulamentares descritas nesse documento.
- A sede será a responsável pelo pagamento de todas as taxas, encargos, tributos e diárias referentes à arbitragem e ao delegado da CBV, de acordo com a tabela abaixo.

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO ASPIRANTE / NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO REGIONAL	Taxa da Federação local
JUIZ DE LINHA	Taxa da Federação local
APONTADOR OFICIAL (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
APONTADOR ASSISTENTE (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
DELEGADO TÉCNICO	Taxa da Federação local

- Cada clube inscrito e confirmado na competição é responsável por arcar com todas as suas despesas e obrigações de transporte (interno e externo), hospedagem, alimentação e qualquer extra referente a sua delegação.
- A sede poderá oferecer às equipes inscritas e confirmadas na competição, designadas como visitantes, apoio nos itens de responsabilidade dos clubes, sem que isto signifique a configuração de qualquer vantagem aos clubes. Em qualquer hipótese, a **CBV – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL** está isenta de qualquer responsabilidade financeira, civil e criminal quanto às condições oferecidas pelo sediante e aceita pelos participantes.
- O critério de escolha da sede terá como premissa as melhores condições a serem ofertadas para as equipes visitantes, a saber:

Hospedagem:

- a. Hotéis com a melhor categoria com quartos confortáveis, limpos e seguros, além de áreas comuns espaçosas;
- b. Hotéis com a melhor oferta de valores para grupos; e
- c. Hotéis localizados em áreas próximas ao ginásio de competição, facilitando o deslocamento das equipes.

Alimentação:

- d. Opções de alimentação em áreas próximas ao ginásio de competição, facilitando o deslocamento das equipes;
- e. Local com a melhor oferta de valores para grupos; e
- f. Cardápios variados e balanceados, adequados às necessidades nutricionais dos atletas, com opções vegetarianas e dietas especiais disponíveis.

Ginásio

- g. Local de jogo deve ser de fácil acesso, facilitando o deslocamento das equipes;
- h. O ginásio deve oferecer vestiários amplos, equipamentos esportivos em condições de uso, placares eletrônicos e acomodação para arbitragem;
- i. Qualidade da quadra e capacidade técnica do local; e
- j. A quadra deve estar em excelentes condições, com marcações e piso adequados para competições de voleibol.

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Os critérios estabelecidos neste documento visam assegurar condições mínimas de infraestrutura para que os clubes participantes possam competir em um torneio de alto nível, enquanto os profissionais envolvidos na operação do evento têm um ambiente propício para realizar seu trabalho de maneira eficiente e eficaz.
- Os ginásios designados pelo sediante obrigatoriamente deve estar nas seguintes condições:
 - I. Localizados em um eixo não superior a 20 km das instalações oficiais;
 - II. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios;
 - III. Teto em boas condições e sem goteiras;
 - IV. Sem incidência de claridade e luminosidade direta na quadra de jogo; e
 - V. O sistema de iluminação artificial operacional e possuir intensidade, no mínimo de 800 lux.

- Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
 - I. 02 (dois) vestiários em boas condições de uso: um para equipe A e um para a equipe B, equipados no mínimo, cada um, com 02(dois) chuveiros elétricos, 02(dois) sanitários e 20(vinte) cadeiras;
 - II. 01 (um) vestiário para equipe de arbitragem em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com no mínimo de 01(um) chuveiro elétrico, 01 (um) sanitário e 04(quatro) cadeiras;
 - III. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas, com capacidade mínima de 500 lugares; e
 - IV. A superfície de jogo deve ser plana, horizontal, uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido que qualquer partida seja realizada sobre superfície rugosa ou escorregadia.
- Cada ginásio deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:
 - I. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade;
 - II. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário;
 - III. 01 (um) sistema de som com potência e equipado com CD player, dois microfones, sendo um para o locutor oficial da partida e um de reserva para qualquer eventualidade;
 - IV. 01 (uma) cadeira de árbitro;
 - V. 01 (um) par de postes;
 - VI. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira de árbitro;
 - VII. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas na cor vermelha e branca;
 - VIII. 01 (um) conjunto de faixas laterais de rede;
 - IX. 01 (uma) régua de medição;
 - X. 02 (duas) redes de voleibol, com 10m de comprimento de malha preta com faixa superior de 7cm e inferior de 5cm;
 - XI. 01 (uma) campainha de mesa com temporizador, com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com 2 (duas) interruptores de acionamento nos bancos de reservas;
 - XII. 01 (uma) mesa de controle com 5 (cinco) cadeiras para locutor, operador de placar, apontadora oficial e apontadora assistente (controladora de líbero), delegado;
 - XIII. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas;

- XIV. 05 (cinco) banquetas com 30cm de altura para boleiros e enxugadores;
- XV. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reserva para ligação de laptops das equipes; e
- XVI. 02 (dois) carrinhos para bolas durante os jogos.

SUPORTE OPERACIONAL

- A sede deve ser responsável pela contratação de todo o suporte operacional necessário para o evento, com expertise comprovada na organização de eventos esportivos e disponibilidade de equipe de apoio, sendo obrigatória a contratação de:
 - I. **SERVIÇOS MÉDICOS:** disponibilizar até uma hora antes de todos os jogos: **1 (uma) ambulância**, com **1 (um) médico** com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e **2 (dois) enfermeiros-padrão** formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
 - II. **BOLEIROS E ENXUGADORES:** contratar e apresentar 05 (cinco) auxiliares de quadra, sendo 3 (três) para atuarem como boleiros e 2(dois) para atuarem como enxugadores, devidamente treinados e uniformizados.
 - III. **ARBITRAGEM:** Pagamento das taxas de deslocamento e de arbitragem é de responsabilidade da sede, conforme valores de referência da Federação do Estado.
 - IV. **DELEGADO TÉCNICO:** Pagamento das taxas de deslocamento e de delegado técnico é de responsabilidade da sede, conforme valores de referência da Federação do Estado.
 - V. **PESSOAL DE APOIO:**
 - 01 (um) locutor oficial (devidamente treinado)
 - 01 (um) operador de placar (devidamente treinado)
 - 01 (uma) Pessoa de apoio para reposição de água, gelo e manutenção na quadra disponível antes e durante os jogos.
 - VI. **SEGURANÇA:** Contratar equipe de segurança, para impedir o ingresso de pessoas estranhas à área de competição, nos vestiários da arbitragem e das equipes, bem como preservar a integridade física dos presentes no local de competição, evitando tumulto ou conflitos.
 - VII. **LIMPEZA:** Disponibilizar equipe para limpeza dos vestiários e áreas comuns do ginásio.

DIREITOS COMERCIAIS

Todas as equipes confirmadas na SUPERLIGA C reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas

não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados e demais propriedades.

As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga C em todos os jogos da competição com e sem TV.

Nenhuma propriedade de arena poderá ser disponibilizada para concorrentes dos segmentos indicados abaixo:

- Segmento Financeiro: será possível a veiculação da marca nas ações promocionais e propriedades nas quadras, desde que elas não sejam aplicadas em quantidade superior e/ou instaladas ao lado das propriedades do Banco do Brasil;
- Caso a sede tenha interesse de divulgar algum parceiro do segmento financeiro, este deve ser comunicado à CBV, para conhecimento e ciência, com 30 dias de antecedência para análise e concordância;
- Bola Oficial: Mikasa; e

As placas de quadra são de direito da Sede. As equipes que estiverem jogando sua partida, terão direito da placa de número 08 para o clube A e a placa de número 11 para o clube B. Caso o jogo seja transmitido, fica proibido deixar os prismas pretos, é necessário aplicar placa, mesmo que institucionais com a marca da equipe em todos os prismas. Não será permitido a aplicação de adesivos de piso de qualquer tamanho, cores ou formatos na área de jogo.